

PROCESSO Nº
- 59122 -

REG. PROC. Nº

FL. 1

FOLHA Nº



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Nº: 59

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária Nº: 37

Ano: 2022

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 04 dias do mês de abril de 2022, autuo
o PL nº 37122 e o of nº 5712022-SN/JP em fent.

Eu, mq subscricvi.

R\$ 141.555,00

A.L 37/22



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício nº 057/2022 – SNJ/GP

Leme, 1º de abril de 2022.

Câmara Municipal de Leme

Protocolo 620 Processo 59

Data/Hora: 04/04/2022 14:08:39



mg

MARIA VIRGINIA DO AMARAL MANCINI

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme Expediente
05104/2022

Ao
Excelentíssimo Senhor.
RICARDO DE MORAES CANATA,
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.
Nesta

PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PROJETO DE LEI N° 37 /2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 141.555,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0069	02.15.01-278120014.1.042000-3.3.90.39	7851	R\$ 78.353,54
0	5	100.0069	02.15.01-278120014.1.042000-3.3.90.93	7854	R\$ 1.951,46
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 80.305,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	2	500.0074	02.12.02-081220020.1.091000-4.4.90.30	7846	R\$ 11.000,00
8	2	500.0074	02.12.02-081220020.1.091000-4.4.90.52	7847	R\$ 49.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 60.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.1.042000-3.3.90.39	7852	R\$ 1.250,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					R\$ 1.250,00
TOTAL					R\$ 141.555,00

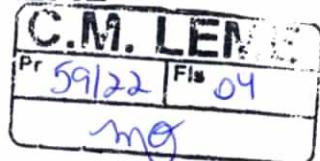
§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 80.305,00 (oitenta mil e trezentos e cinco reais), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.3.90.30	6225	R\$ 1.250,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88 (Redução)					R\$ 1.250,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

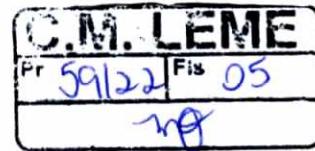
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 31 de Março de 2022


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



JUSTIFICATIVA

Através da Lei Municipal nº 4.053, de 17 de Dezembro de 2021, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2022.

Considerando necessidade de criação de algumas despesas para adequação do Orçamento de 2022, para correta contabilização de contratos e execução de convênios:

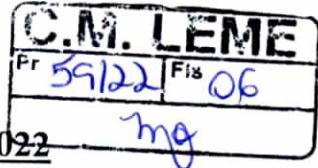
- Secretaria de Esportes e Lazer → Convênio nº 887705/2019 – Realização da Final do Rodeio da Festa do Peão:
 - Recursos provenientes de superávit financeiro de Transferência Federal desde o exercício de 2020, que não foi executado devido a Pandemia de Saúde. Conforme informado a realização do evento está prevista para acontecer em Setembro de 2022 e tem como objetivo incentivar a prática esportiva do rodeio, em respeito a legislação vigente, e simultaneamente, oferecer a população lemense a oportunidade de participar de um evento de lazer tradicional do município.
- Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social → Convênio nº 1301752021/14159 - Projeto Cozinhalimento:
 - Recursos provenientes de Transferência Estadual. Tem como objetivo promover a educação e conscientização de práticas alimentares saudáveis e equilibradas; promover cursos e palestras visando combater desperdício dos alimentos e visando também capacitação e geração de renda.

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para adequação do Orçamento 2022 da Prefeitura, criando novas despesas que forem necessárias para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Informação de Impacto Orçamentário nº 31/2022

Atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000
Lei de Responsabilidade Fiscal

FINALIDADE: “DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTAS EM PROJETO DE LEI NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA”

Informamos que as despesas a serem criadas neste projeto de Lei incidirão impacto sobre o Orçamento vigente. As dotações orçamentárias serão alocadas na Secretaria de Esportes e Lazer e Assistência e Desenvolvimento Social.

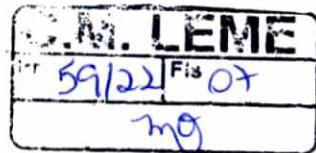
Informamos, ainda, que os recursos provenientes de superávit financeiro de exercício anterior, que foram recebidos em 2020 e não executados devido a Pandemia de Saúde, visto que, sua finalidade era um evento e não podia ser realizado, restando assim saldo para contabilização em 2022; são vinculados, ou seja, de uso específico, de Transferências Federal, e dispõem de saldos financeiros suficientes para atendimento dos dispêndios.

Informamos que os recursos indicados como excesso de arrecadação, são de Transferência Estadual, e foram incluídos mediante repasse em conta específica vinculada a execução do Projeto.

Informamos também que os recursos próprios – Tesouro, utilizados como contrapartida, são provenientes de transposição de dotação orçamentária de despesas já existentes no Orçamento 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Orçamento previsto da Prefeitura	2022	R\$ 323.593.359,00
Valor da despesa no 1º exercício		R\$ 140.305,00
Impacto % da despesa no 1º exercício		0,043%

Obs: *Valores estimados para o Orçamento de 2022, pois, a previsão de ingresso e utilização dos recursos é para esse exercício. ** O valor da despesa é a soma do Superávit e do Excesso previstos no Projeto de Lei.

Informamos por fim, que por meio do mesmo projeto de Lei, as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 31 de Março de 2022.


Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC: 1SP214845/O-7


Bruna Vieira Coelho Penteado
Chefe do Núcleo de Planejamento e
Orçamento


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que as despesas a serem criadas neste projeto de lei incidirão impacto sobre o Orçamento vigente. As dotações orçamentárias serão alocadas na Secretaria de Esportes e Lazer e Assistência e Desenvolvimento Social.

Informo que os recursos são provenientes de superávit financeiro de exercício anterior, recebidos durante o exercício de 2020 e não executados devido a Pandemia de Saúde, visto que, sua finalidade era um evento e não podia ser realizado, restando assim saldo para contabilização em 2022, são vinculados de uso específico, de Transferência do Governo Federal, e dispõem de saldos financeiros suficientes para atendimento dos dispêndios.

Os recursos indicados como excesso de arrecadação, são de Transferência Estadual.

Os recursos próprios – Tesouro, utilizados como contrapartida, são provenientes de transposição de dotação orçamentária de despesas já existentes no Orçamento 2022.

Informo ainda que, por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA –



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

C.M. LEME

Pr 59122 Fis 09

mg

Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 1º de abril de 2022.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



C.M. LEME	
Pr 59/22	Fis 10
	0

A Ordem do Dia

05/04/2022

PRESIDENTE

~~2022~~ Comissões (06):

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

O.U.O.P.S.

Em 05/04/22

inc

ESTA

05 de abril de 2022

lista em comissão

acionário B

JUNTADA

Em 07 de abril

03/04/22

comissões da C.R. e

O.P.O. as PL 70/22

funcionária

0



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP



PROJETO DE LEI Nº 37/2022

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,

E

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) -

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no **valor total de R\$ 141.555,00 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)**, sendo o valor de R\$ 80.305,00 (oitenta mil e trezentos e cinco reais), por conta de superávit financeiro do exercício anterior, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por conta de excesso de arrecadação e o valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

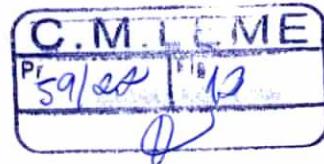
2.) -

Tais valores, segundo a justificativa ao projeto se darão em virtude de adequação do orçamento de 2022, de transferências do Governo Federal para realização de evento visando o incentivo a prática esportiva de rodeio, recurso alocado na Secretaria de Esportes e Lazer e transferência do Governo Estadual com objetivo de educação e conscientização de práticas alimentares saudáveis e equilibradas, recurso alocado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Projeto Cozinhalimento.

3.) – Ressalta-se ainda, que houve ofício do Prefeito Municipal solicitando a tramitação do projeto sob o regime de urgência.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP



4.) -

Nota-se ainda que, a disposição no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no anexo do Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

5.) -

No tocante a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, estando o projeto bem redigido e instruído nada obsta que seja apreciado pelo Plenário desta Casa, razão porque emite o seu parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

6.) -

De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, de forma que a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 07 de abril de 2022.

Pela Comissão de C.J.R.


Francisco Ferreira da Silva
Presidente


Ricardo de Moraes Canata
Vice-Presidente


Lourdes Silva Camacho
Secretária

Pela Comissão de O.F.C.


Francisco Ferreira da Silva
Vice-Presidente


Ricardo de Moraes Canata
Presidente


Cintia Cristina Grossklauss
Secretária



A Ordem do Dia

12/04/2022.

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 37/22, aprovado em 1^a e 2^a discussão e votação
por unanimidade dos presentes.

Em 12 de abril de 2022

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

C. M. LEME
Pr 59122 16/04/2022
01

Redação Final

PROJETO DE LEI N° 37/2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 141.555,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0069	02.15.01-278120014.1.042000-3.3.90.39	7851	R\$ 78.353,54
0	5	100.0069	02.15.01-278120014.1.042000-3.3.90.93	7854	R\$ 1.951,46
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 80.305,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	2	500.0074	02.12.02-081220020.1.091000-4.4.90.30	7846	R\$ 11.000,00
8	2	500.0074	02.12.02-081220020.1.091000-4.4.90.52	7847	R\$ 49.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 60.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.1.042000-3.3.90.39	7852	R\$ 1.250,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					R\$ 1.250,00
TOTAL					R\$ 141.555,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 80.305,00 (oitenta mil e trezentos e cinco reais), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.



LEME
RJ 59/2018 15
D

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.3.90.30	6225	R\$ 1.250,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88 (Redução)					R\$ 1.250,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente

Em 13 de abril de 2022



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

C.M.L.EME
Pr 5912 Fis 16
D

Autógrafo de Lei nº 37/22

PROJETO DE LEI Nº 37/2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 141.555,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0069	02.15.01-278120014.1.042000-3.3.90.39	7851	R\$ 78.353,54
0	5	100.0069	02.15.01-278120014.1.042000-3.3.90.93	7854	R\$ 1.951,46
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 80.305,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	2	500.0074	02.12.02-081220020.1.091000-4.4.90.30	7846	R\$ 11.000,00
8	2	500.0074	02.12.02-081220020.1.091000-4.4.90.52	7847	R\$ 49.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 60.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.1.042000-3.3.90.39	7852	R\$ 1.250,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					R\$ 1.250,00
TOTAL					R\$ 141.555,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 80.305,00 (oitenta mil e trezentos e cinco reais), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

C.M.L.EME
Pr 5912 17
01

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.3.90.30	6225	R\$ 1.250,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88 (Redução)					R\$ 1.250,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente

Em 13 de abril de 2022

Ofício nº 186 / 2022 – CR

Leme, 13 de abril de 2022

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei Complementar nº 02/22, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 04/22.
- de Lei nº 34/22, referente ao Projeto de Lei nº 28/22.
- de Lei nº 35/22, referente ao Projeto de Lei nº 30/22.
- de Lei nº 36/22 referente ao Projeto de Lei nº 35/22.
- de Lei nº 37/22, referente ao Projeto de Lei nº 37/22.
- de Lei nº 38/22 referente ao Projeto de Lei nº 38/22.
- de Lei nº 39/22, referente ao Projeto de Lei nº 39/22.

Sem mais, aproveitamos para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DD. Prefeito do Município de LEME

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

No. Processo: 5331
Data/Hora Processo: 13/04/22 15:28
Requerente: CAMARA DOS VERADORES DO MUNICIPIO DE LEME
Subassunto: OFICIOS
Súmula: OF 186/2022 - AUTOGRAFOS DE LEI
Senha internet: JA8X1D9
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>

SARA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

C. M. LEME
Pr 59/22 Fls 19

LEI ORDINÁRIA N° 4.098, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 141.555,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0069	02.15.01-278120014.1.042000-3.3.90.39	7851	R\$ 78.353,54
0	5	100.0069	02.15.01-278120014.1.042000-3.3.90.93	7854	R\$ 1.951,46
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64				R\$	80.305,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	2	500.0074	02.12.02-081220020.1.091000-4.4.90.30	7846	R\$ 11.000,00
8	2	500.0074	02.12.02-081220020.1.091000-4.4.90.52	7847	R\$ 49.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64				R\$	60.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.1.042000-3.3.90.39	7852	R\$ 1.250,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)				R\$	1.250,00
TOTAL				R\$	141.555,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 80.305,00 (oitenta mil e trezentos e cinco reais), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

C.M.LEME
Pr 60/22 Fis 20
D

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.3.90.30	6225	R\$ 1.250,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88 (Redução)					R\$ 1.250,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de Abril de 2022


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme